



DECISÃO Nº 302/2025

PROCESSO Nº 157/2025

OBJETO: Manifestação Jurídica e Técnica nº 003/2025 referente análise sobre a Instrução Normativa nº 001/2025 do Samae de Brusque, que dispõe sobre os procedimentos de padronização das esperas de ligações de água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;

SOLICITANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque;

INTERESSADOS: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque e o Município de Brusque/SC.

I - BREVE RELATÓRIO

1. Através de Ofício datado de 09 de julho de 2025 e recebido via e-mail, o assistente técnico do Samae de Brusque Juliano Montibeller (e-mail: juliano@samaebru.com.br), enviou à AGIR a minuta da Instrução Normativa 001/2025, que dispõe sobre os procedimentos de padronização das esperas de ligações de água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para fins de sua análise e eventuais considerações.

Recebido o e-mail, e após reunião entre as partes no dia 15.07.2025, foi elaborada a Análise e Manifestação Jurídica e Técnica nº 003/2025, que integra o Processo Administrativo nº 157/2025, que por sua vez se manifestou no sentido de aprovar a Instrução Normativa 001/2025 do Samae de Brusque.

Este o breve e necessário relatório mínimo necessário.

II - DA DECISÃO

2. Vistos e analisados todos os documentos e o Parecer Conjunto emitido pelo setor competente dessa Agência de Regulação, o Diretor Geral da AGIR, no uso de suas competências e atribuições, RECONHECE E CONVALIDA a Análise e Manifestação Jurídica e





Técnica nº 003/2025, para todos os seus efeitos legais passa a fazer parte desta decisão, como se transcrito o fosse.

E ainda, no uso de suas competências e com fundamento na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, bem como aos termos legais do Protocolo de Intenções da AGIR, ratificado pelos municípios consorciados, **AUTORIZA** o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, aplicar a Instrução Normativa nº 001/2025, desde que observada a publicidade e divulgação em todos os meios de comunicação disponíveis para o mais amplo e oficial conhecimento dos usuários em geral.

Ao Sr. Presidente do Samae, para que proceda o ato normativo formalizador e ulterior publicação da Instrução Normativa nº 001/25, para cumprimento de seus efeitos legais, nos termos da legislação municipal pertinente.

3. Extraia-se cópia desta Decisão, bem como dos demais documentos pertinentes (Análise e Manifestação Jurídica e Técnica nº 003/2025) e, **ENCAMINHA-SE ÀS PARTES** (leia-se SAMAE de Brusque, Executivo Municipal de Brusque) para conhecimento e providências legais cabíveis.

A presente decisão entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão oficial de publicidade da AGIR, além de também ser publicado no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.

Não havendo manifestação ou recurso no **prazo de 15 (quinze) dias**, **DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO** deste processo administrativo, uma vez recebidas as publicações.

Essa é a decisão.

Blumenau, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretor Geral da AGIR

(assinado de forma digital)



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***-**0-53
21/07/2025 17:22:03

